

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 Ter Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.
 3.2. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certidão, Declaração, Histórico Acadêmico ou Escolar, com data atualizada emitidas pela instituição credenciada. No caso do candidato estar em formação, deverá constar sua matrícula, o semestre/período ou etapa que está cursando.

4. DAS VAGAS
 A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que, não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

O quadro de reserva é composto pelo dobro de quantitativo das vagas ofertadas em cada Escola. As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.
 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professores Substitutos de Língua Indígena, a fim de atender eventuais necessidades.

CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Carga horária	Professor: 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, a critério do Departamento de Gestão Educacional/Divisão de Educação Escolar Indígena no ensino escolar.
Função	Professor: 01 (uma) hora semanal sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, a critério do Departamento de Gestão Educacional/Divisão de Educação Escolar Indígena no ensino escolar.

Atribuição: Habilitar para substituir em dias letivos e a horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar de projetos pedagógicos da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem nos aulas; produzir conteúdo pedagógico para comunidades indígenas para ensaio de ensino; elaborar e avaliar materiais didáticos próprios nas línguas indígenas; atuar pela organização dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de cooperação paralelas ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento escolar.

5.2. O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.
 5.3. Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor substituto contratado atuará somente em uma escola e em turnos de acordo com a necessidade.
 5.4. A carga horária de lotação do professor substituto contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.

6. DA LÍNGUA MATERNA INDÍGENA
 6.1. Da Língua Materna dos Povos Indígenas de Roraima.
 Macuxi;
 Wapichana;
 Taurepang;
 Wei-Wai;
 Patomona;
 Ingaricó;
 Yekunani;
 e Yanomami.

7. DA REMUNERAÇÃO
 7.1. A remuneração para o contratado atenderá ao que determina o Art. 7º Inciso I da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011. Desta forma, a remuneração será a seguinte:

Nível de Escolaridade	Arrebitado de Trabalho	Salário
Nível Superior – Licenciatura (completo)	2.237,90	3.782,94
Nível Superior – cursando Licenciatura	1.649,09	3.094,80
Nível Médio Magistério Indígena (completo)	1.649,09	3.094,80
Nível Médio Magistério Indígena – cursando	1.483,45	2.780,00
Nível Médio	1.483,45	2.780,00
Nível Fundamental	1.068,22	1.281,00

8. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
 8.1. As inscrições serão realizadas nos dias 09, 10, 13, 14 e 15 de abril de 2019 no horário das 08h às 17h.

8.2. O local de inscrição e entrega de documentos será na UNIDADE ACADÊMICA Dr.ª MARIA ODETE CALHEIROS PENA (UNIVIRR), endereço: Av. Princesa Isabel, nº 3524, Bairro Tancredo Neves II, CEP: 69.313-528.

8.3. O local de inscrição e entrega de documentos na Região das Serras, excepcionalmente, será na ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JULIO PEREIRA, na COMUNIDADE INDÍGENA UIRAMUTÁ, município de Uiramutã, no período de 11 a 13 de abril de 2019, no horário das 08h às 17h.

9. DA INSCRIÇÃO
 9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia legível dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência.
 9.2. Documentos obrigatórios:
 CPF;

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- d) Documentos de identificação que serão considerados: expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos

etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
 e) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, emitido pela FUNAI;
 f) Comprovante(s) de escolaridade: 01. Licenciatura: Declaração ou Diploma de conclusão de curso, ou declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre e Histórico acadêmico. 02. Dos Magistérios Indígenas: Declaração ou certificado de conclusão de curso ou declaração de estar cursando no mínimo 4º módulo e Histórico Escolar; 03. Do Ensino Médio Regular: Certificado ou declaração de conclusão e Histórico Escolar. 04. Do Ensino Fundamental: Certificado ou declaração de conclusão e Histórico Escolar. O Histórico Acadêmico e Escolar e as declarações devem ser emitidos por instituição credenciada; Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador;
 9.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID (Anexo IV).

9.4. Ao candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.
 9.5. As originais e cópias dos documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
 9.6. As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e compreenderá:

- Avaliação de títulos para professores de Língua Indígena: Habilitação Profissional, Titulação Complementares, Tempo de Docência em sala de aula, Carta de Apoio da Comunidade Local e Prova de Conhecimento (entrevista oral e escrita);
- Entrevista: oral e escrita será de caráter eliminatório.
- Serão considerados apenas certificados legíveis para titulação complementar, sem rasuras e com carga horária igual ou superior a 20 horas, devidamente assinados.

10.2. O resultado da avaliação será igual à somatória da pontuação dos itens abaixo:
 10.2.1 Para o Professor Substituto Indígena de Língua Indígena de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Declaração de conclusão de Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, com Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando o serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID (Ensino Superiorizado III) didático.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

b) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre de Licenciatura em Pedagogia.	25 pontos	25 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando o serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID (Ensino Superiorizado III) didático.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			95 PONTOS

c) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Declaração de conclusão do Magistério Taikunan, Yarupari, Amoahe Itoanun, ou Pós-Formação (ambos com Ensino Médio concluído)	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo 03 títulos)	15 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada ou tempo de serviço de tutoria.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			85 PONTOS

d) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO – CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Declaração de ter cursado, no mínimo 4º (quarto) módulo do Magistério Taikunan, Yarupari, Amoahe Itoanun (com Ensino Médio concluído)	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	02 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	10 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, ou tempo de serviço de tutoria.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos

TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			75 PONTOS
-------------------------------	--	--	------------------

e) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO REGULAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional (completo ou cursando)	Certificado de Ensino Médio e Histórico Escolar (completo ou cursando).	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	01 ponto por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	05 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, ou tempo de serviço de tutoria.	02 pontos por ano (Máximo 05 anos)	10 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			65 PONTOS

f) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (completo ou cursando).	05 pontos	05 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	01 ponto por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	05 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada.	02 pontos por ano (Máximo 05 anos)	10 pontos
Entrevista e conhecimento	Prova oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			60 PONTOS

10.2.2 Para o Professor Substituto Indígena de Língua Materna de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
 a) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior em letras ou Licenciatura em Letras/Licenciatura em Comunicação e Artes – C.A. ou em História/Arquitetura.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando o serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID (Ensino Superiorizado III) didático.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

b) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR - CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATÍPICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre em letras ou Licenciatura em Letras/Licenciatura em Comunicação e Artes – C.A. ou em História/Arquitetura.	25 pontos	25 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e comunidade (original).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando o serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID (Ensino Superiorizado III) didático.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Entrevista de conhecimento	Entrevista oral e escrita.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			95 PONTOS

10.2.3 O candidato à docência da Língua Indígena que não obtiver no mínimo 10 (dez) pontos na entrevista oral e escrita será desclassificado automaticamente do certame.

10.3 Serão aplicadas 01 (uma) questão dissertativa na entrevista escrita e 01 (uma) questão na entrevista oral, relativas à temática "EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA EM RORAIMA".
 10.4 As questões da entrevista oral e escrita, serão aplicadas na língua indígena pleiteada pelo candidato na ficha de inscrição no Anexo II.
 10.5 As entrevistas: oral e escrita serão realizadas no horário oposto a inscrição.
 10.6 Na contagem final do tempo de serviço no exercício da docência, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate para todos os inscritos.

11. DO RECURSO
 11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra este Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V e entregá-lo na Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instalada na SEED/RR, localizada na UNIDADE ACADÊMICA DRA. MARIA ODETE CALHEIROS PENA (UNIVIRR), endereço: Av. Princesa Isabel, nº 3524, Bairro Tancredo Neves II, CEP: 69.313-528 em conformidade com o Cronograma de Atividades (Anexo I).
 11.2 O recurso deverá ser objetivo, claro e fundamentado não sendo admitido a troca de região e escola, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.
 11.3 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no Anexo I, bem como, aquele entregue em local diverso do definido no subitem 10.1.
 11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12. DA CLASSIFICAÇÃO
 12.1 A classificação final do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e local de inscrição, de acordo com Cronograma de Atividades (Anexo I).
 13. DO RESULTADO
 13.1 A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos alcançados nas alíneas do subitem 9.2 deste Edital, de acordo com a opção apontada no ato da inscrição.



Table with columns for name, language, and other details. Includes names like JOSE JOAQUIM, NOVAJO SAMÁ, PROFESSOR JOSE MAURICIO, SARA KAYNA, TIVALIA FERREIRA LOUREIRO, etc.

das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar SEED-RR.
DA OBRIGATORIEDADE
O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, o valor de RS (R\$) DEFINIDO NO ATO DA CONTRATACÃO, sobre o qual incidirá o desconto legal.

LEILA SOARES DE SOUZA FERREIROLA
Secretaria de Educação e Desporto
Decreto Nº 16-p de 06/12/2018
Testemunhas:
RF:
CPF nº:

EDITAL Nº. 029/2019/GAB/SEED/RR/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEED-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18-p de 10 de dezembro de 2018, torna público o RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, objeto do Edital nº. 007/2019/GAB/SEED/RR, para suprir carência provisória, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, conforme Anexo Unico.
Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.
Secretário Adjunto da Gestão de Educação Básica – SEED-RR
Secretário Adjunto da Gestão de Educação Básica – SEED-RR
Decreto Nº 18-p de 10/12/2018

ANEXO UNICO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS CLASSIFICADOS

Large table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, MUNICÍPIO, Zona, CPF, PCD, DISCIPLINA, PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO. Lists candidates like MARIA JOSE BORGES SANTANA SILVA, LUCIELLA NEVES DA SILVA, etc.

ANEXO VIII
MONTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, POR PERÍODO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SEED-RR, E (OU) SR(A)
Nº do Contrato: (2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Cargo/Modalidade: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATACÃO)
Unidade de Execução: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR
Endereço: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATACÃO)
Função: PROFESSOR SUBSTITUTO
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, o(a) GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA FERREIROLA, e de outro lado, o(a) SR(A) _____ e CPF nº _____, ambos devidamente matriculados no CONTRATO Nº _____, assinam nos seguintes cláusulas:
1ª -
2ª -
3ª -
4ª -
5ª -
6ª -
7ª -
8ª -
9ª -
10ª -
11ª -
12ª -
13ª -
14ª -
15ª -
16ª -
17ª -
18ª -
19ª -
20ª -
21ª -
22ª -
23ª -
24ª -
25ª -
26ª -
27ª -
28ª -
29ª -
30ª -
31ª -
32ª -
33ª -
34ª -
35ª -
36ª -
37ª -
38ª -
39ª -
40ª -
41ª -
42ª -
43ª -
44ª -
45ª -
46ª -
47ª -
48ª -
49ª -
50ª -
51ª -
52ª -
53ª -
54ª -
55ª -
56ª -
57ª -
58ª -
59ª -
60ª -
61ª -
62ª -
63ª -
64ª -
65ª -
66ª -
67ª -
68ª -
69ª -
70ª -
71ª -
72ª -
73ª -
74ª -
75ª -
76ª -
77ª -
78ª -
79ª -
80ª -
81ª -
82ª -
83ª -
84ª -
85ª -
86ª -
87ª -
88ª -
89ª -
90ª -
91ª -
92ª -
93ª -
94ª -
95ª -
96ª -
97ª -
98ª -
99ª -
100ª -
101ª -
102ª -
103ª -
104ª -
105ª -
106ª -
107ª -
108ª -
109ª -
110ª -
111ª -
112ª -
113ª -
114ª -
115ª -
116ª -
117ª -
118ª -
119ª -
120ª -
121ª -
122ª -
123ª -
124ª -
125ª -
126ª -
127ª -
128ª -
129ª -
130ª -
131ª -
132ª -
133ª -
134ª -
135ª -
136ª -
137ª -
138ª -
139ª -
140ª -
141ª -
142ª -
143ª -
144ª -
145ª -
146ª -
147ª -
148ª -
149ª -
150ª -
151ª -
152ª -
153ª -
154ª -
155ª -
156ª -
157ª -
158ª -
159ª -
160ª -
161ª -
162ª -
163ª -
164ª -
165ª -
166ª -
167ª -
168ª -
169ª -
170ª -
171ª -
172ª -
173ª -
174ª -
175ª -
176ª -
177ª -
178ª -
179ª -
180ª -
181ª -
182ª -
183ª -
184ª -
185ª -
186ª -
187ª -
188ª -
189ª -
190ª -
191ª -
192ª -
193ª -
194ª -
195ª -
196ª -
197ª -
198ª -
199ª -
200ª -
201ª -
202ª -
203ª -
204ª -
205ª -
206ª -
207ª -
208ª -
209ª -
210ª -
211ª -
212ª -
213ª -
214ª -
215ª -
216ª -
217ª -
218ª -
219ª -
220ª -
221ª -
222ª -
223ª -
224ª -
225ª -
226ª -
227ª -
228ª -
229ª -
230ª -
231ª -
232ª -
233ª -
234ª -
235ª -
236ª -
237ª -
238ª -
239ª -
240ª -
241ª -
242ª -
243ª -
244ª -
245ª -
246ª -
247ª -
248ª -
249ª -
250ª -
251ª -
252ª -
253ª -
254ª -
255ª -
256ª -
257ª -
258ª -
259ª -
260ª -
261ª -
262ª -
263ª -
264ª -
265ª -
266ª -
267ª -
268ª -
269ª -
270ª -
271ª -
272ª -
273ª -
274ª -
275ª -
276ª -
277ª -
278ª -
279ª -
280ª -
281ª -
282ª -
283ª -
284ª -
285ª -
286ª -
287ª -
288ª -
289ª -
290ª -
291ª -
292ª -
293ª -
294ª -
295ª -
296ª -
297ª -
298ª -
299ª -
300ª -
301ª -
302ª -
303ª -
304ª -
305ª -
306ª -
307ª -
308ª -
309ª -
310ª -
311ª -
312ª -
313ª -
314ª -
315ª -
316ª -
317ª -
318ª -
319ª -
320ª -
321ª -
322ª -
323ª -
324ª -
325ª -
326ª -
327ª -
328ª -
329ª -
330ª -
331ª -
332ª -
333ª -
334ª -
335ª -
336ª -
337ª -
338ª -
339ª -
340ª -
341ª -
342ª -
343ª -
344ª -
345ª -
346ª -
347ª -
348ª -
349ª -
350ª -
351ª -
352ª -
353ª -
354ª -
355ª -
356ª -
357ª -
358ª -
359ª -
360ª -
361ª -
362ª -
363ª -
364ª -
365ª -
366ª -
367ª -
368ª -
369ª -
370ª -
371ª -
372ª -
373ª -
374ª -
375ª -
376ª -
377ª -
378ª -
379ª -
380ª -
381ª -
382ª -
383ª -
384ª -
385ª -
386ª -
387ª -
388ª -
389ª -
390ª -
391ª -
392ª -
393ª -
394ª -
395ª -
396ª -
397ª -
398ª -
399ª -
400ª -
401ª -
402ª -
403ª -
404ª -
405ª -
406ª -
407ª -
408ª -
409ª -
410ª -
411ª -
412ª -
413ª -
414ª -
415ª -
416ª -
417ª -
418ª -
419ª -
420ª -
421ª -
422ª -
423ª -
424ª -
425ª -
426ª -
427ª -
428ª -
429ª -
430ª -
431ª -
432ª -
433ª -
434ª -
435ª -
436ª -
437ª -
438ª -
439ª -
440ª -
441ª -
442ª -
443ª -
444ª -
445ª -
446ª -
447ª -
448ª -
449ª -
450ª -
451ª -
452ª -
453ª -
454ª -
455ª -
456ª -
457ª -
458ª -
459ª -
460ª -
461ª -
462ª -
463ª -
464ª -
465ª -
466ª -
467ª -
468ª -
469ª -
470ª -
471ª -
472ª -
473ª -
474ª -
475ª -
476ª -
477ª -
478ª -
479ª -
480ª -
481ª -
482ª -
483ª -
484ª -
485ª -
486ª -
487ª -
488ª -
489ª -
490ª -
491ª -
492ª -
493ª -
494ª -
495ª -
496ª -
497ª -
498ª -
499ª -
500ª -
501ª -
502ª -
503ª -
504ª -
505ª -
506ª -
507ª -
508ª -
509ª -
510ª -
511ª -
512ª -
513ª -
514ª -
515ª -
516ª -
517ª -
518ª -
519ª -
520ª -
521ª -
522ª -
523ª -
524ª -
525ª -
526ª -
527ª -
528ª -
529ª -
530ª -
531ª -
532ª -
533ª -
534ª -
535ª -
536ª -
537ª -
538ª -
539ª -
540ª -
541ª -
542ª -
543ª -
544ª -
545ª -
546ª -
547ª -
548ª -
549ª -
550ª -
551ª -
552ª -
553ª -
554ª -
555ª -
556ª -
557ª -
558ª -
559ª -
560ª -
561ª -
562ª -
563ª -
564ª -
565ª -
566ª -
567ª -
568ª -
569ª -
570ª -
571ª -
572ª -
573ª -
574ª -
575ª -
576ª -
577ª -
578ª -
579ª -
580ª -
581ª -
582ª -
583ª -
584ª -
585ª -
586ª -
587ª -
588ª -
589ª -
590ª -
591ª -
592ª -
593ª -
594ª -
595ª -
596ª -
597ª -
598ª -
599ª -
600ª -
601ª -
602ª -
603ª -
604ª -
605ª -
606ª -
607ª -
608ª -
609ª -
610ª -
611ª -
612ª -
613ª -
614ª -
615ª -
616ª -
617ª -
618ª -
619ª -
620ª -
621ª -
622ª -
623ª -
624ª -
625ª -
626ª -
627ª -
628ª -
629ª -
630ª -
631ª -
632ª -
633ª -
634ª -
635ª -
636ª -
637ª -
638ª -
639ª -
640ª -
641ª -
642ª -
643ª -
644ª -
645ª -
646ª -
647ª -
648ª -
649ª -
650ª -
651ª -
652ª -
653ª -
654ª -
655ª -
656ª -
657ª -
658ª -
659ª -
660ª -
661ª -
662ª -
663ª -
664ª -
665ª -
666ª -
667ª -
668ª -
669ª -
670ª -
671ª -
672ª -
673ª -
674ª -
675ª -
676ª -
677ª -
678ª -
679ª -
680ª -
681ª -
682ª -
683ª -
684ª -
685ª -
686ª -
687ª -
688ª -
689ª -
690ª -
691ª -
692ª -
693ª -
694ª -
695ª -
696ª -
697ª -
698ª -
699ª -
700ª -
701ª -
702ª -
703ª -
704ª -
705ª -
706ª -
707ª -
708ª -
709ª -
710ª -
711ª -
712ª -
713ª -
714ª -
715ª -
716ª -
717ª -
718ª -
719ª -
720ª -
721ª -
722ª -
723ª -
724ª -
725ª -
726ª -
727ª -
728ª -
729ª -
730ª -
731ª -
732ª -
733ª -
734ª -
735ª -
736ª -
737ª -
738ª -
739ª -
740ª -
741ª -
742ª -
743ª -
744ª -
745ª -
746ª -
747ª -
748ª -
749ª -
750ª -
751ª -
752ª -
753ª -
754ª -
755ª -
756ª -
757ª -
758ª -
759ª -
760ª -
761ª -
762ª -
763ª -
764ª -
765ª -
766ª -
767ª -
768ª -
769ª -
770ª -
771ª -
772ª -
773ª -
774ª -
775ª -
776ª -
777ª -
778ª -
779ª -
780ª -
781ª -
782ª -
783ª -
784ª -
785ª -
786ª -
787ª -
788ª -
789ª -
790ª -
791ª -
792ª -
793ª -
794ª -
795ª -
796ª -
797ª -
798ª -
799ª -
800ª -
801ª -
802ª -
803ª -
804ª -
805ª -
806ª -
807ª -
808ª -
809ª -
810ª -
811ª -
812ª -
813ª -
814ª -
815ª -
816ª -
817ª -
818ª -
819ª -
820ª -
821ª -
822ª -
823ª -
824ª -
825ª -
826ª -
827ª -
828ª -
829ª -
830ª -
831ª -
832ª -
833ª -
834ª -
835ª -
836ª -
837ª -
838ª -
839ª -
840ª -
841ª -
842ª -
843ª -
844ª -
845ª -
846ª -
847ª -
848ª -
849ª -
850ª -
851ª -
852ª -
853ª -
854ª -
855ª -
856ª -
857ª -
858ª -
859ª -
860ª -
861ª -
862ª -
863ª -
864ª -
865ª -
866ª -
867ª -
868ª -
869ª -
870ª -
871ª -
872ª -
873ª -
874ª -
875ª -
876ª -
877ª -
878ª -
879ª -
880ª -
881ª -
882ª -
883ª -
884ª -
885ª -
886ª -
887ª -
888ª -
889ª -
890ª -
891ª -
892ª -
893ª -
894ª -
895ª -
896ª -
897ª -
898ª -
899ª -
900ª -
901ª -
902ª -
903ª -
904ª -
905ª -
906ª -
907ª -
908ª -
909ª -
910ª -
911ª -
912ª -
913ª -
914ª -
915ª -
916ª -
917ª -
918ª -
919ª -
920ª -
921ª -
922ª -
923ª -
924ª -
925ª -
926ª -
927ª -
928ª -
929ª -
930ª -
931ª -
932ª -
933ª -
934ª -
935ª -
936ª -
937ª -
938ª -
939ª -
940ª -
941ª -
942ª -
943ª -
944ª -
945ª -
946ª -
947ª -
948ª -
949ª -
950ª -
951ª -
952ª -
953ª -
954ª -
955ª -
956ª -
957ª -
958ª -
959ª -
960ª -
961ª -
962ª -
963ª -
964ª -
965ª -
966ª -
967ª -
968ª -
969ª -
970ª -
971ª -
972ª -
973ª -
974ª -
975ª -
976ª -
977ª -
978ª -
979ª -
980ª -
981ª -
982ª -
983ª -
984ª -
985ª -
986ª -
987ª -
988ª -
989ª -
990ª -
991ª -
992ª -
993ª -
994ª -
995ª -
996ª -
997ª -
998ª -
999ª -
1000ª -
1001ª -
1002ª -
1003ª -
1004ª -
1005ª -
1006ª -
1007ª -
1008ª -
1009ª -
1010ª -
1011ª -
1012ª -
1013ª -
1014ª -
1015ª -
1016ª -
1017ª -
1018ª -
1019ª -
1020ª -
1021ª -
1022ª -
1023ª -
1024ª -
1025ª -
1026ª -
1027ª -
1028ª -
1029ª -
1030ª -
1031ª -
1032ª -
1033ª -
1034ª -
1035ª -
1036ª -
1037ª -
1038ª -
1039ª -
1040ª -
1041ª -
1042ª -
1043ª -
1044ª -
1045ª -
1046ª -
1047ª -
1048ª -
1049ª -
1050ª -
1051ª -
1052ª -
1053ª -
1054ª -
1055ª -
1056ª -
1057ª -
1058ª -
1059ª -
1060ª -
1061ª -
1062ª -
1063ª -
1064ª -
1065ª -
1066ª -
1067ª -
1068ª -
1069ª -
1070ª -
1071ª -
1072ª -
1073ª -
1074ª -
1075ª -
1076ª -
1077ª -
1078ª -
1079ª -
1080ª -
1081ª -
1082ª -
1083ª -
1084ª -
1085ª -
1086ª -
1087ª -
1088ª -
1089ª -
1090ª -
1091ª -
1092ª -
1093ª -
1094ª -
1095ª -
1096ª -
1097ª -
1098ª -
1099ª -
1100ª -
1101ª -
1102ª -
1103ª -
1104ª -
1105ª -
1106ª -
1107ª -
1108ª -
1109ª -
1110ª -
1111ª -
1112ª -
1113ª -
1114ª -
1115ª -
1116ª -
1117ª -
1118ª -
1119ª -
1120ª -
1121ª -
1122ª -
1123ª -
1124ª -
1125ª -
1126ª -
1127ª -
1128ª -
1129ª -
1130ª -
1131ª -
1132ª -
1133ª -
1134ª -
1135ª -
1136ª -
1137ª -
1138ª -
1139ª -
1140ª -
1141ª -
1142ª -
1143ª -
1144ª -
1145ª -
1146ª -
1147ª -
1148ª -
1149ª -
1150ª -
1151ª -
1152ª -
1153ª -
1154ª -
1155ª -
1156ª -
1157ª -
1158ª -
1159ª -
1160ª -
1161ª -
1162ª -
1163ª -
1164ª -
1165ª -
1166ª -
1167ª -
1168ª -
1169ª -
1170ª -
1171ª -
1172ª -
1173ª -
1174ª -
1175ª -
1176ª -
1177ª -
1178ª -
1179ª -
1180ª -
1181ª -
1182ª -
1183ª -
1184ª -
1185ª -
1186ª -
1187ª -
1188ª -
1189ª -
1190ª -
1191ª -
1192ª -
1193ª -
1194ª -
1195ª -
1196ª -
1197ª -
1198ª -
1199ª -
1200ª -
1201ª -
1202ª -
1203ª -
1204ª -
1205ª -
1206ª -
1207ª -
1208ª -
1209ª -
1210ª -
1211ª -
1212ª -
1213ª -
1214ª -
1215ª -
1216ª -
1217ª -
1218ª -
1219ª -
1220ª -
1221ª -
1222ª -
1223ª -
1224ª -
1225ª -
1226ª -
1227ª -
1228ª -
1229ª -
1230ª -
1231ª -
1232ª -
1233ª -
1234ª -
1235ª -
1236ª -
1237ª -
1238ª -
1239ª -
1240ª -
1241ª -
1242ª -
1243ª -
1244ª -
1245ª -
1246ª -
1247ª -
1248ª -
1249ª -
1250ª -
1251ª -
1252ª -
1253ª -
1254ª -
1255ª -
1256ª -
1257ª -
1258ª -
1259ª -
1260ª -
1261ª -
1262ª -
1263ª -
1264ª -
1265ª -
1266ª -
1267ª -
1268ª -
1269ª -
1270ª -
1271ª -
1272ª -
1273ª -
1274ª -
1275ª -
1276ª -
1277ª -
1278ª -
1279ª -
1280ª -
1281ª -
1282ª -
1283ª -
1284ª -
1285ª -
1286ª -
1287ª -
1288ª -
1289ª -
1290ª -
1291ª -
1292ª -
1293ª -
1294ª -
1295ª -
1296ª -
1297ª -
1298ª -
1299ª -
1300ª -
1301ª -
1302ª -
1303ª -
1304ª -
1305ª -
1306ª -
1307ª -
1308ª -
1309ª -
1310ª -
1311ª -
1312ª -
1313ª -
1314ª -
1315ª -
1316ª -
1317ª -
1318ª -
1319ª -
1320ª -
1321ª -
1322ª -
1323ª -
1324ª -
1325ª -
1326ª -
1327ª -
1328ª -
1329ª -
1330ª -
1331ª -
1332ª -
1333ª -
1334ª -
1335ª -
1336ª -
1337ª -
1338ª -
1339ª -
1340ª -
1341ª -
1342ª -
1343ª -
1344ª -
1345ª -
1346ª -
1347ª -
1348ª -
1349ª -
1350ª -
1351ª -
1352ª -
1353ª -
1354ª -
1355ª -
1356ª -
1357ª -
1358ª -
1359ª -
1360ª -
1361ª -
1362ª -
1363ª -
1364ª -
1365ª -
1366ª -
1367ª -
1368ª -
1369ª -
1370ª -
1371ª -
1372ª -
1373ª -
1374ª -
1375ª -
1376ª -
1377ª -
1378ª -
1379ª -
1380ª -
1381ª -
1382ª -
1383ª -
1384ª -
1385ª -
1386ª -
1387ª -
1388ª -
1389ª -
1390ª -
1391ª -
1392ª -
1393ª -
1394ª -
1395ª -
1396ª -
1397ª -
1398ª -
1399ª -
1400ª -
1401ª -
1402ª -
1403ª -
1404ª -
1405ª -
1406ª -
1407ª -
1408ª -
1409ª -
1410ª -
1411ª -
1412ª -
1413ª -
1414ª -
1415ª -
1416ª -
1417ª -
1418ª -
1419ª -
1420ª -
1421ª -
1422ª -
1423ª -
1424ª -
1425ª -
1426ª -
1427ª -
1428ª -
1429ª -
1430ª -
1431ª -
1432ª -
1433ª -
1434ª -
1435ª -
1436ª -
1437ª -
1438ª -
1439ª -
1440ª -
1441ª -
1442ª -
1443ª -
1444ª -
1445ª -
1446ª -
1447ª -
1448ª -
1449ª -
1450ª -
1451ª -
1452ª -
1453ª -
1454ª -
1455ª -
1456ª -
1457ª -
1458ª -
1459ª -
1460ª -
1461ª -
1462ª -
1463ª -
1464ª -
1465ª -
1466ª -
1467ª -
1468ª -
1469ª -
1470ª -
1471ª -
1472ª -
1473ª -
1474ª -
1475ª -
1476ª -
1477ª -
1478ª -
1479ª -
1480ª -
1481ª -
1482ª -
1483ª -
1484ª -
1485ª -
1486ª -
1487ª -
1488ª -
1489ª -
1490ª -
1491ª -
1492ª -
1493ª -
1494ª -
1495ª -
1496ª -
1497ª -
1498ª -
1499ª -
1500ª -
1501ª -
1502ª -
1503ª -
1504ª -
1505ª -
1506ª -
1507ª -
1508ª -
1509ª -
1510ª -
1511ª -
1512ª -
1513ª -
1514ª -
1515ª -
1516ª -
1517ª -
1518ª -
1519ª -
1520ª -
1521ª -
1522ª -
1523ª -
1524ª -
1525ª -
1526ª -
1527ª -
1528ª -
1529ª -
1530ª -
1531ª -
1532ª -
1533ª -
1534ª -
1535ª -
1536ª -
1537ª -
1538ª -
1539ª -
1540ª -
1541ª -
1542ª -
1543ª -
1544ª -
1545ª -
1546ª -
1547ª -
1548ª -
1549ª -
1550ª -
1551ª -
1552ª -
1553ª -
1554ª -
1555ª -
1556ª -
1557ª -
1558ª -
1559ª -
1560ª -
1561ª -
1562ª -
1563ª -
1564ª -
1565ª -
1566ª -
1567ª -
1568ª -
1569ª -
1570ª -
1571ª -
1572ª -
1573ª -
1574ª -
1575ª -
1576ª -
1577ª -
1578ª -
1579ª -
1580ª -
1581ª -
1582ª -
1583ª -
1584ª -
1585ª -
1586ª -
1587ª -
1588ª -
1589ª -
1590ª -
1591ª -
1592ª -
1593ª -
1594ª -
1595ª -
1596ª -
1597ª -
1598ª -
1599ª -
1600ª -
1601ª -
1602ª -
1603ª -
1604ª -
1605ª -
1606ª -
1607ª -
1608ª -
1609ª -
1610ª -
1611ª -
1612ª -
1613ª -
1614ª -
1615ª -
1616ª -
1617ª -
1618ª -
1619ª -
1620ª -
1621ª -
1622ª -
1623ª -
1624ª -
1625ª -
1626ª -
1627ª -
1628ª -
1629ª -
1630ª -
1631ª -
1632ª -
1633ª -
1634ª -
1635ª -
1636ª -
1637ª -
1638ª -
1639ª -
1640ª -
1641ª -
1642ª -
1643ª -
1644ª -
1645ª -
1646ª -
1647ª -
1648ª -
1649ª -
1650ª -
1651ª -
1652ª -
1653ª -
1654ª -
1655ª -
1656ª -
1657ª -
1658ª -
1659ª -
1660ª -
1661ª -
1662ª -
1663ª -
1664ª -
1665ª -
1666ª -
1667ª -
1668ª -
1669ª -
1670ª -
1671ª -
1672ª -
1673ª -
1674ª -
1675ª -
1676ª -
1677ª -
1678ª -
1679ª -
1680ª -
1681ª -
1682ª -
1683ª -
1684ª -
1685ª -
1686ª -
1687ª -
1688ª -
1689ª -
1690ª -
1691ª -
1692ª -
1693ª -
1694ª -
1695ª -
1696ª -
1697ª -
1698ª -
1699ª -
1700ª -
1701ª -
1702ª -
1703ª -
1704ª -
1705ª -
1706ª -
1707ª -
1708ª -
1709ª -
1710ª -
1711ª -
1712ª -
1713ª -
1714ª -
1715ª -
1716ª -
1717ª -
1718ª -
1719ª -
1720ª -
1721ª -
1722ª -
1723ª -
1724ª -
1725ª -
172